LEI Nº 2.316, de 05 de agosto de 2011.

Altera disposições da Lei nº 2.025, de 02 de dezembro de 2008, que cria o Programa Municipal de Estágio.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – O inciso I do art. 3° da Lei nº 2.025, de 02 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a redação que segue:

"I – nível superior;"

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 05 dias do mês de agosto de 2011.

João Batista Zucolloto Rizzo
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em 05 de agosto de 2011.
Carla Caniçali Suce
Chefe de Gabinete